



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/57/2001, do Executivo, que desafeta de sua destinação de vias públicas os imóveis urbanos que menciona e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de agosto de 2001.

Presidente

José Barreto Miranda

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/57/2001, do Executivo, que desafeta de sua destinação de vias públicas os imóveis urbanos que menciona e dá outras providências.

No Projeto de lei apreciado nada se observa que possa obstar sua aprovação.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de agosto de 2001.

_____	Presidente
Gilvan Carvalho de Macedo	
_____	Secretário
Elviro Novaes Andrade	
_____	Membro
Eldio Antônio Ferreira	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/418
Assunto: Encaminha Mensagem nº 48/2001
Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 7 de agosto de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 48/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **desafeta de sua destinação de vias públicas os imóveis urbanos que menciona e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.
JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 48/2001

Ituiutaba, 7 de agosto de 2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o Executivo a desafetar de sua finalidade de via pública área de terreno situada no Bairro Bela Vista, compreendendo faixas da Avenida Brasil.

Consoante informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, quando da pavimentação asfáltica da Avenida Brasil sobram, em toda sua extensão, faixas de terrenos, em virtude do projeto técnico abranger largura inferior à da via pública, em decorrência da peculiaridade do local e de recomendação da engenharia.

A arquiteta daquela Secretaria, Naila Arantes de Castro, Diretora do Departamento de Planejamento Urbano, assim se manifestou sobre a desafetação: *"somos de parecer favorável a que as áreas levantadas pela Seção de Cartografia em toda extensão da Avenida Brasil, devam ser desafetadas para que todos os respectivos proprietários dos lotes onde as mesmas fazem frente, as possam adquirir por investidura"*.

O presente projeto de desafetação decorre de requerimento de proprietário lindeiro, Sebastião Vicente da Silva, postulando aquisição da área por investidura. Outros moradores poderão ter procedimento idêntico.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2001

Desafeta de sua destinação de vias públicas os imóveis urbanos que menciona e dá outras providências

em 57/2001

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetados, de suas destinações de vias públicas os imóveis urbanos contendo as seguintes identificações:

I - 58,65 metros de frente para a Avenida Brasil, 7,07 metros e 56,97 metros no lado oposto, confrontando com a quadra NE-11-07-04, 5,20 metros confrontando com a Rua Abigail A. de Carvalho, e finalmente, 9,00 metros de frente para a Rua Xavantes, onde fechou-se este perímetro com 136,89 metros, resultando uma área de 253,74m²;

II - 60,00 metros de frente para Avenida Brasil, 7,07 metros, 50,00 metros e 7,07 metros no lado oposto, confrontando com a quadra NE-11-07-20, 9,00 metros confrontando com a Rua Xavantes, e finalmente, 9,00 metros de frente para Rua Tupinambás, onde fechou-se este perímetro com 142,14 metros, resultando uma área de 265,00m²;

III - 60,00 metros de frente para Avenida Brasil, 7,07 metros, 50,00 metros e 7,07 metros no lado oposto, confrontando com a quadra NE-11-07-21, 9,00 metros confrontando com a Rua Xerentes, e finalmente, 9,00 metros de frente para Rua Tupinambás, onde fechou-se este perímetro com 142,14 metros, resultando uma área de 265,00m²;

IV - 29,00 metros de frente para Avenida Brasil, 7,07 metros e 24,00 metros no lado oposto, confrontando com a quadra NE-11-07-22, 9,00 metros confrontando com a Rua Xerentes, e finalmente, 4,00 metros de frente para a área de preservação do Córrego Sujo, onde fechou-se este perímetro com 73,07 metros, resultando uma área de 128,50m².

Art. 2º Como consequência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, que jurisdiciona o setor em que se situam os imóveis objetos da desafetação desta lei, autorizado a proceder à inscrição dos mesmos como dominicais, na forma do artigo 66, inciso III, do Código Civil, para a finalidade de aproveitamento particular, mediante certidão de desmembramento, em lotes perfeitamente individuados.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

dele

Art. 3º O Setor de Cadastro Físico, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes às alteração introduzidas, por esta lei, no Plano Diretor Físico da Cidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

- Prefeito de Ituiutaba -

À ORDEM DO DIA
ESTA SESSÃO

11/09/2001
[Signature]
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S. em 07/08/2001
[Signature]
Presidente

A COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

07/08/2001
[Signature]
Presidente

Aprovado em 1.ª votação por
unanimidade.

11/09/2001
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por
unanimidade.

11/09/2001
[Signature]
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FOLHA
UNICA

REQUERENTE SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA

DATA
05/01/2000

PROPRIETÁRIO SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA

ESCALA: 1:250

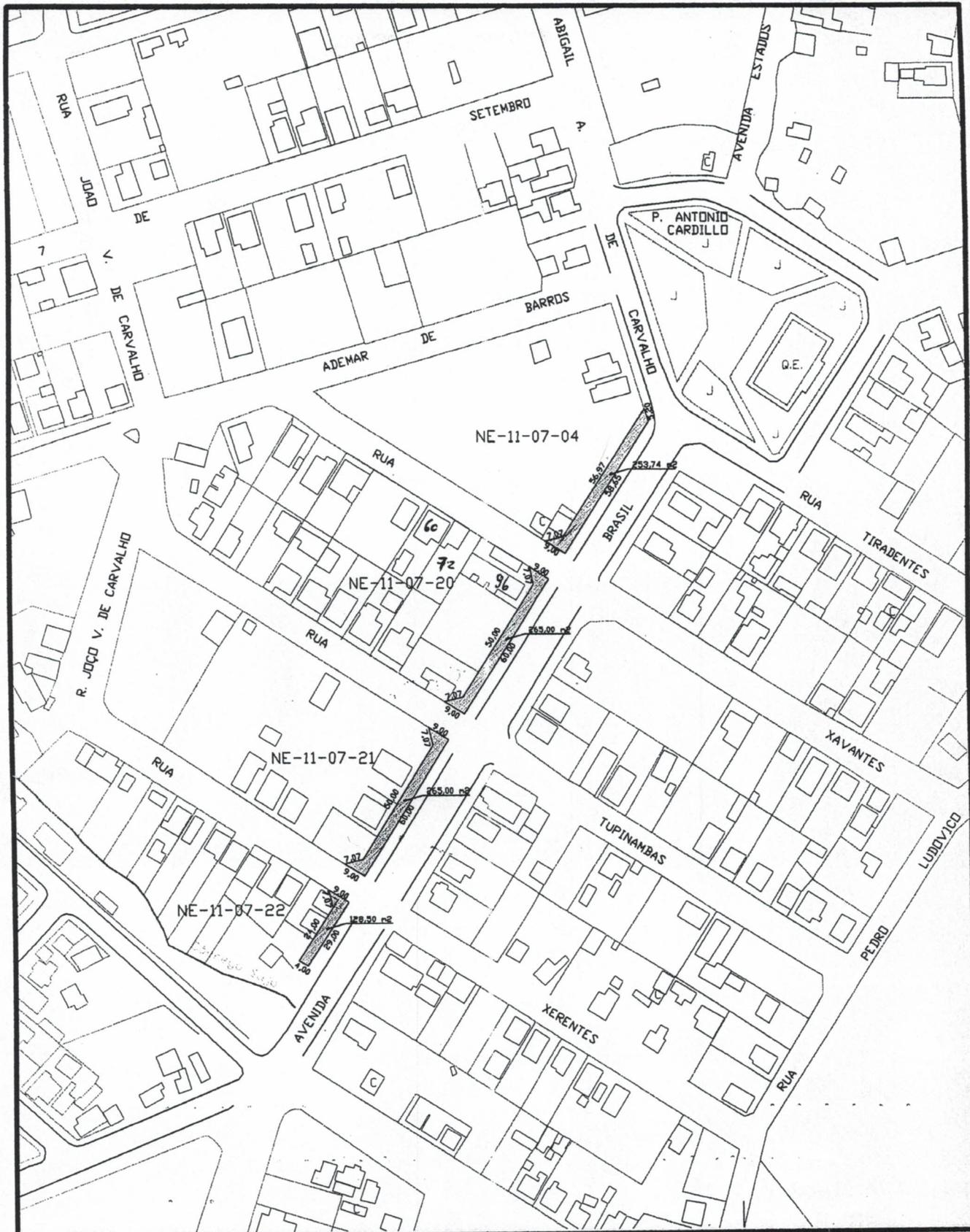
DESENHO
Lony Cezar Cristaldo

LOTE	04
ÁREA	403,50 m ²
BAIRRO	BELA VISTA

OBS:
FAIXA REQUERIDA
75,38 m²

LEVANTAMENTO

CHEFE SEÇÃO DE CARTOGRAFIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FOLHA
UNICA

REQUERENTE SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA

DATA
10/04/2001

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ESCALA: 1:500

DESENHO
Lony Cezar Cristaldo

LOTE
ÁREA m²
BAIRRO BELA VISTA
CADASTRO

OBS:
FAIXA A DESAFETAR
PROCESSO Nº10905 (11/12/2000)

LEVANTAMENTO
CHEFE SEÇÃO DE CARTOGRAFIA
[Signature]
LONY CEZAR CRISTALDO